



SENADO FEDERAL

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 4ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**19/08/2025
TERÇA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Jaime Bagattoli
Vice-Presidente: VAGO**



Subcomissão Temporária para acompanhar os embargos de terras por parte do Ibama

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 19/08/2025.

4ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Discutir o marco legal dos embargos e conhecer a visão dos órgãos de controle e de fiscalização, no contexto dos editais de notificação exarados pelo IBAMA nos embargos de terras nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Rondônia.	6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(3 titulares e 3 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292
Alan Rick(UNIÃO)(1)	AC 3303-6333	2 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)	PA 3303-6623
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837	3 VAGO	

- (1) Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
- (2) Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 19 de agosto de 2025
(terça-feira)
às 14h

PAUTA

4ª Reunião, Extraordinária

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS
EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA -
CRATERRAS
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

	Audiência Pública
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Atualização de presença. (15/08/2025 16:31)

Audiência Pública

Assunto / Finalidade:

Discutir o marco legal dos embargos e conhecer a visão dos órgãos de controle e de fiscalização, no contexto dos editais de notificação exarados pelo IBAMA nos embargos de terras nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Rondônia.

Observações:

As reuniões das Comissões do Senado Federal são públicas e abertas à participação popular pelo Portal E-cidadania (senado.leg.br/e-cidadania) ou pela Ouvidoria do Senado (0800 061 22 11).

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 2/2025 - CRATERRAS](#), Senador Hamilton Mourão

Convidados:

Jair Schmitt

Diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Presença Confirmada

Anaximandro Almeida

Consultor jurídico da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso – Aprosoja/MT

Presença Confirmada

Rodrigo Justus de Brito

Consultor da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA

Presença Confirmada

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Executivo na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso em representação à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - Abema

Videoconferência Confirmada



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir o marco legal dos embargos e conhecer a visão dos órgãos de controle e de fiscalização, no contexto dos editais de notificação exarados pelo IBAMA, nos embargos de terras nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Rondônia.

Para tanto, propõe-se a condução da Audiência aqui mencionada, segundo os seguintes **eixos de abordagem**;

01. dados fidedignos sobre o número de embargos em áreas rurais no Brasil (total e parcial);

02. principais causas e maior recorrência para incidência de embargos de áreas rurais no Brasil;

03. estimativa do tamanho das áreas embargadas atualmente, em hectares, por ente federado estadual;

04. causas da morosidade excessiva do procedimento de desembargo após a devida comprovação de regularidade ambiental da área rural;

05. restrição de acesso ao crédito rural decorrente da ausência do levantamento do embargo rural (Resolução nº 5.193/2024 do Conselho Monetário Nacional – CMN);



06. dificuldades ao exercício lícito do direito de supressão de vegetação nativa, por meio de instrumento autorizativo, nos limites estabelecidos na Lei federal nº 12.651/2012 (Lei de Proteção de Vegetação Nativa) e Instrução Normativa IBAMA nº 19/2024);

07. previsão constitucional, do Art. 5º, LIV e LXXVIII que assegura o respeito ao rito do devido processo legal, a razoável duração do processo e a celeridade em sua tramitação, de modo a não acarretar prejuízos às partes do processo; e

08. arcabouço legislativo e normativo para embargos e desembargo e aplicabilidade da IN nº 8/2024 do IBAMA.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- representante da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA);
- representante da Associação de Produtores de Soja e Milho do Estado do Mato Grosso (APROSOJA - MT);
- representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao proposto no Plano de Trabalho da Subcomissão Temporária para Acompanhar os Embargos de Terra por parte do IBAMA, propõe-se a realização desta Audiência Pública que objetiva, inicialmente, conhecer e discutir os fundamentos legais para a realização dos embargos que têm sido aplicados pelo Governo Federal, por intermédio do IBAMA.

A instauração da mencionada Subcomissão foi uma resposta direta à crescente insegurança jurídica no campo, agravada por recentes ações do IBAMA, que publicou uma série de editais de notificação que resultaram no embargo coletivo de mais de 4.000 propriedades rurais nos estados do Acre, Pará, Rondônia, Amazonas e Mato Grosso.



Havendo indícios de que tais medidas apresentam evidências de inconstitucionalidade, é mister convidar os entes implicados ao debate e discussão, a fim de que se possa compreender a lógica dessas operações e, como via de consequência, sejam adotadas as providências necessárias de tal forma que o interesse público seja ressalvado.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2025.

Senador Hamilton Mourão
Relator da CRATERRAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8786277198>